



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Comissão de Finanças e Orçamento**  
**17ª Legislatura**

Parecer  
Projeto de Lei Complementar nº024/2024  
Mensagem nº022/2024

<b>APROVADO</b>
VOTAÇÃO ÚNICA
<b>DATA:</b> 09/03/24
<b>PRESIDENTE</b>

Origem: **Poder Executivo**

Autor: Prefeito Municipal – André Pinto de Afonseca

Ementa: “Dispõe Sobre o Quadro de Pessoal Permanente e dá outras Providências.”. Em regime de Urgência Urgentíssima.

**Comissão de Finanças e Orçamento**

Presidente: **Cristiano Maia Arantes**

Vice-presidente: **Vitor Batista Ralha de Afonseca**

Membro: **Mário Luís Pedroso das Neves**

A Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento designou a relatoria para o Vereador Mário Luís Pedroso das Neves, escudando-se no §2º, art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**I - Da exposição da matéria em exame:**

Versa o presente Projeto de Lei sobre o aumento de vagas no âmbito do quadro de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.

**II – Da Conclusão do Relator:**

Conforme se observa do art.3º do Projeto de Lei, as despesas decorrentes com a execução da matéria correrão à conta da dotação própria do Orçamento vigente, conquanto atendidos os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

“Apenas para esclarecimento e melhor vislumbre, o impacto orçamentário-financeiro para o presente exercício da despesa estimada é de 2,00% do total orçado para a fonte de recurso a ser utilizada para tal. Para o exercício de 2024 o impacto poderá comprometer o financeiro da fonte 1500.” (segundo Marcos José Deister Machado – Superintendente do Tesouro Municipal).

“Relativamente a 2025 e 2026, o impacto se daria em proporções mínimas, visto que serão reajustados os encargos e salários pelos índices oficiais.” (segundo Marcos José Deister Machado – Superintendente do Tesouro Municipal).

Sendo assim, este **Relator vota pela tramitação.**

É como vota o Relator.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Comissão de Finanças e Orçamento**  
**17ª Legislatura**

**III – Da Decisão da Comissão:**

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Orçamentário, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como pela Técnica Legislativa, a Comissão de Finanças e Orçamento, assim se pronuncia:

- No mérito, a comissão considera **correta a tramitação**, para, em seguida ser apreciada pelo Plenário desta Casa de Leis, reservando-se a oportuna e eventual manifestação do Plenário.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 23 de 02 de 2024.

**Cristiano Maia Arantes**  
Presidente

**Vitor Batista Ralha de Afonseca**  
Vice-Presidente

**Mário Luís Pedroso das Neves**  
Membro/Relator